

EDITAL Nº 9/2025/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE ABRIL DE 2025

PROCESSO SEI Nº 23243.003992/2025-36

DOCUMENTO SEI Nº 2621638

A COORDENAÇÃO EXECUTIVA DO PROJETO "IFROATLETA CIDADÃO", no exercício das competências que lhe são conferidas pelo Art. 2º Portaria nº 2409/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 2136687), de 4 de dezembro de 2023; com fundamento no [art. 27, inciso IV, da Lei nº 9.394/1996](#) e na [Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998](#); tendo em vista o Processo SEI nº 23243.003992/2025-36, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA FUNÇÃO DE COORDENADOR DE POLO DO PROJETO "IFROATLETA CIDADÃO", regido pelo Edital nº 7/2025/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 2613154), de 10 de abril de 2025, e posteriores.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O(a) candidato(a) poderá realizar apenas **1 (uma)** inscrição por CPF e endereço de e-mail. Caso sejam identificadas múltiplas inscrições para o mesmo Edital por um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada válida **exclusivamente a última inscrição realizada**, identificada pela data e horário de acesso e envio das informações no sistema de inscrição.

1.2. Em caso de múltiplas inscrições realizadas por um(a) mesmo(a) candidato(a), o IFRO poderá, a seu critério, consultar o(a) interessado(a) sobre a inscrição de sua preferência, inclusive quanto ao interesse em permanecer em cadastro reserva para vaga em nível de formação ou modalidade diversa daquela originalmente pretendida.

1.2.1. Essa consulta poderá ser realizada desde que o Processo Seletivo esteja vigente e o(a) candidato(a) atenda aos critérios de elegibilidade previstos neste Edital. A ausência de manifestação no prazo de **3 (três) dias úteis** implicará a validação automática apenas da última inscrição registrada, conforme data e horário de envio no sistema, e o cancelamento das demais.

1.2.2. Para fins de comprovação de experiência, serão aceitos os seguintes documentos: declarações, certificados, registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), notas fiscais emitidas como profissional liberal, certificado de registro como Microempreendedor Individual (MEI), entre outros que a Comissão de Seleção julgar válidos.

1.2.3. Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, identificação do(a) candidato(a) e a leitura das demais informações.

1.2.4. Nos termos do [Decreto nº 8.727/2016](#) é possível utilizar o "NOME SOCIAL" em todo o certame, que é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

1.2.5. Caso o(a) candidato(a) se enquadre na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), deverá anexar laudo médico emitido por profissional de saúde legalmente habilitado e com especialização na área da deficiência apresentada. O laudo deve atestar o tipo e o grau ou nível da deficiência, com menção expressa ao respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). O documento deverá ser apresentado de forma legível, contendo o nome completo do(a) candidato(a) por extenso, bem como o carimbo e a assinatura do(a) médico(a) responsável, com indicação do nome completo e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

1.3. Informações inconsistentes ou conflitantes poderão implicar no indeferimento da inscrição.

1.4. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter disponibilidade para cumprir a carga horária semanal prevista para a função;

b) responsabilizar-se pela correta organização e envio da documentação exigida, conforme ordem disposta nos Anexos I, II ou III deste Edital.

1.4.1. O não cumprimento dessas orientações poderá resultar na desclassificação do(a) candidato(a), por dificultar ou inviabilizar a adequada análise da documentação.

1.4.2. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) **não se responsabiliza** por inscrições não recebidas dentro do prazo, por números de telefone e endereços de e-mails inválidos, inscrições não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem ou falha técnica dos computadores, congestionamento de linhas de comunicação, problemas de conexão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, envio de documentos ilegíveis ou qualquer outro fator alheio ao seu controle.

1.4.3. O(a) candidato(a) é inteiramente responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, podendo ser excluído(a) do processo de seleção caso não atenda aos requisitos estabelecidos.

1.4.4. A prestação de informações falsas ou inexatas, ainda que verificadas posteriormente, resultará na exclusão do(a) candidato(a) do Processo Seletivo e, se já estiver atuando como bolsista, no imediato cancelamento do vínculo, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal, nos termos do [Art. 299 do Código Penal Brasileiro](#).

1.5. Serão motivos para **eliminação do(a) candidato(a)** do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis:

a) burlar ou tentar burlar quaisquer normas estabelecidas neste Edital ou em demais instrumentos normativos que regem o Processo Seletivo;

b) utilizar documentos de terceiros para fins de inscrição ou cometer falsidade ideológica, mediante a apresentação de documentação fraudulenta ou ilegal, com o objetivo de obter aprovação própria ou de terceiros;

c) utilizar procedimentos ilícitos, comprovados por quaisquer meios (eletrônico, estatístico, visual ou grafológico);

d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais com a finalidade de obter aprovação própria ou de terceiros;

e) adotar conduta inadequada, ofensiva ou desrespeitosa, incluindo tratamento incorreto, descortês, comportamento indevido, agressões verbais ou físicas, dirigidas a qualquer servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) ou a qualquer pessoa envolvida no certame;

f) perturbar, por qualquer meio, o andamento das atividades relacionadas ao Processo Seletivo.

1.6. A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na eliminação do(a) candidato(a) do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

1.7. Em casos de denúncia ou suspeita de fraude, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o(a) candidato(a) poderá ser convocado(a), a qualquer tempo, pela Coordenação-Geral, Coordenação Executiva ou por seus representantes legais, para verificação das informações apresentadas.

1.8. O(a) candidato(a) que não apresentar toda a documentação obrigatória no momento da inscrição poderá regularizá-la no ato da assinatura do Termo de Compromisso, desde que expressamente autorizado pela Coordenação-Geral.

1.9. Servidores(as) ativos(as) do IFRO poderão participar do Processo Seletivo, desde que a carga horária destinada às atividades previstas neste Edital não coincida com sua jornada de trabalho regular na Instituição, não podendo ser contabilizada como carga horária institucional.

1.10. Os Quadros com os Indicadores de Pontuação por Formação e Experiência Profissional estão disponíveis nos **Anexos I (Coordenador[a] de Polo), II (Profissional de Desenvolvimento Tecnológico) e III (Apoio Técnico Operacional)** deste Edital.

2. DOS RECURSOS

- 2.1. Recursos poderão ser interpostos à Comissão Avaliadora mediante o formulário disponível no Anexo IV deste Edital.
- 2.2. A interposição de recurso deverá seguir os requisitos abaixo:
- 2.2.1. Os recursos deverão ser enviados dentro do prazo previsto no cronograma, exclusivamente para o e-mail: <atletacidade@ifro.edu.br>, devendo constar no campo "assunto" a seguinte identificação: RECURSO/ NOME DO(A) CANDIDATO(A)/FUNÇÃO PRETENDIDA.
- 2.2.2. No corpo do texto do e-mail deverá ser escrito:
- a) Nome completo do(a) candidato(a) (sem abreviações e/ou apelidos);
 - b) CPF;
 - c) Situação da inscrição;
 - d) Justificativa;
 - e) Documentos comprobatórios anexados no e-mail.
- 2.2.3. Somente serão analisados os recursos que contenham todos os itens contidos no subitem 8.2 deste Edital.
- 2.2.4. O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente, e os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a) e a leitura das demais informações.
- 2.2.5. Serão liminarmente indeferidos os os recursos que:
- a) Não estiverem devidamente fundamentados ou que não apresentarem as informações exigidas no subitem 2.2 desde Edital;
 - b) Forem recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, estabelecido no cronograma deste Edital;
 - c) Cujo teor desrespeitar a Coordenação-Geral, Coordenação Executiva, Coordenação de Polo e/ou qualquer servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO).
- 2.3. O(A) candidato(a) só poderá interpor recurso em relação à própria classificação, não havendo a possibilidade de interpor recursos ou de dar vistas da documentação de outros(as) candidatos(as).
- 2.4. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 2.5. Se houver alteração na ordem de classificação dos candidatos em função do deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos(as), independentemente de terem recorrido.
- 2.6. Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão divulgados no [Portal Institucional do Projeto "IFROatleta cidadão"](#).

3. DO CRONOGRAMA

- 3.1. O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Divulgação dos resultados preliminares	22/4/2025 (após às 18 horas)	Portal Institucional do Projeto "IFROatleta cidadão"
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	23 e 24/4/2025	E-mail < atletacidade@ifro.edu.br >, através do Anexo III
Homologação e divulgação do resultado final após os recursos	28/4/2025 (após às 18 horas)	Portal Institucional do Projeto "IFROatleta cidadão"

Convocação dos(as) candidatos(as) selecionados(as)	28/4/2025 (após às 18 horas)	Portal Institucional do Projeto "IFROatleta cidadão"
Entrega da documentação pelos(as) candidatos(as) convocados(as)	28/4/2025 a 1/5/2025	E-mail < atletacidadao@ifro.edu.br >
Início das atividades dos(as) colaboradores(as)	2/5/2025	Conforme indicação da Coordenação-Geral

3.2. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) reserva-se o direito de alterar as datas previstas no cronograma deste Edital, bem como o local de realização das atividades, de acordo com as necessidades do Projeto e as condições de sua execução. Compromete-se, no entanto, a dar ampla e adequada divulgação a quaisquer alterações.

3.3. Em caso de modificação no cronograma ou no local de execução das atividades, os candidatos classificados serão consultados quanto à disponibilidade para atuar na nova data ou local. Caso não haja possibilidade de atendimento por parte do candidato convocado, será chamado o próximo candidato da lista de classificação, conforme a ordem estabelecida no resultado final deste Edital.

3.4. Para todos os eventos do Processo Seletivo deverá ser considerado o horário oficial de Rondônia.

3.5. Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato, em tempo hábil, com a Coordenação-Geral e/ou a Coordenação Executiva, por meio do e-mail: <atletacidadao@ifro.edu.br>.

3.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral do Projeto, em conjunto com a Pró-Reitoria de Extensão (PROEX).

3.7. Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado eletronicamente)

ADRIANI REBOUÇAS GOMES

Coordenador(a) Executivo(a) do Projeto "IFROatleta cidadão"

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO)



Documento assinado eletronicamente por **Adriani Rebouças Gomes, Coordenador(a) Executivo**, em 22/04/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2621638** e o código CRC **0468D42D**.

ANEXOS

EDITAL Nº 9/2025/REIT - CGAB/IFRO (SEI Nº 2621638), DE 22 DE ABRIL DE 2025

1. ANEXO I – INDICADORES DE PONTUAÇÃO POR FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – COORDENADOR(A) DE POLO

1.1. CACOAL

FUNÇÃO	MUNICÍPIO/POLO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
Coordenador(a) de Polo	Cacoal	DHIESI EBERTO BOLSANELLO	70

1.2. SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

FUNÇÃO	MUNICÍPIO/POLO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
Coordenador(a) de Polo	São Miguel do Guaporé	DIEGO LUÍS DA SILVA ALVES	60

1.3. **VILHENA**

FUNÇÃO	MUNICÍPIO/POLO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
Coordenador(a) de Polo	Vilhena	PAULO SEVERINO DA SILVA	43

2. **ANEXO II – INDICADORES DE PONTUAÇÃO POR FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – PROFISSIONAL DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO**

2.1. **PORTO VELHO**

FUNÇÃO	MUNICÍPIO/POLO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
Profissional de Desenvolvimento Tecnológico	Porto Velho	DENISE CRISTINA FERREIRA	55

3. **ANEXO III – INDICADORES DE PONTUAÇÃO POR FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – APOIO TÉCNICO OPERACIONAL**

3.1. **GUAJARÁ MIRIM**

FUNÇÃO	MUNICÍPIO/POLO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
Apoio Técnico Operacional	Guajará-Mirim	JOSÉ NETTO MARINHO ABEL	45

3.2. **PORTO VELHO**

FUNÇÃO	MUNICÍPIO/POLO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
Apoio Técnico Operacional	Porto Velho	IVAIR GODINHO DA SILVA	80
Apoio Técnico Operacional	Porto Velho	RICARDO RODRIGUES UGATTI	60
Apoio Técnico Operacional	Porto Velho	FELIPE ADRIEL DO NASCIMENTO	40

4. **ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)
Nome:
RG/Órgão Emissor:
CPF:
E-mail:
Telefone/celular (com DDD): ()
REFERÊNCIA DO RECURSO
() Homologação de inscrição;
() Análise documental;
() Critério de desempate;
() Outros motivos. Especificar:
ARGUMENTAÇÕES QUE EMBASAM O RECURSO:
I -
II -
III -
IV -
V -
VI -

VII -
VIII -
IX -
X -

[Cidade]/[UF], [dia] de [mês] de [ano].

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)
(Eletrônica ou manuscrita)

Referência: Processo nº 23243.003992/2025-36

SEI nº 2621638